



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

## RESOLUÇÃO N° 065/2013

De 19 de fevereiro de 2013.

"Altera a redação do Anexo II da Resolução nº 053/2012 - Dos Cargos e Atribuições do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Câmara Municipal de Pinheiros e do Anexo III da Resolução nº 053/2012 - Vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal De Pinheiros."

**ROBSON FERNANDES E SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1°** - O Anexo II - Dos Cargos e Atribuições do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Câmara Municipal de Pinheiros - Das Descrições Sintéticas, das Atribuições Típicas e dos Requisitos dos Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento comissionado da Câmara Municipal de Pinheiros - I - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO, constantes da Resolução nº 053/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II

#### DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Das Descrições Sintéticas, das Atribuições Típicas e dos Requisitos dos Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento comissionado da Câmara Municipal de Pinheiros

#### I - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

##### I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

*Omissis.*

##### II – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

*- Omissis;*

##### III – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

*- Omissis;*

*- Omissis;*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

- Omissis;
- Omissis;
- Instrução Nível Superior Completo.
- Omissis.

**Art. 2º** - O Anexo III - Vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal De Pinheiros – ES, no campo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, constantes da Resolução nº 053/2012, que fixa o respectivo vencimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO III

### VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	R\$	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$	2.000,00	30 Horas

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.

Em, 19 de fevereiro de 2013.

**ROBSON FERNANDES E SILVA**

Presidente